



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano • Nº 1686

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 015/20 de Fevereiro de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 016/2020 de Fevereiro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 017/20 de 3 de Fevereiro de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 547.060,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e sessenta reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.950,00
Total da Unidade:	1.950,00
Total Anulação:	5.580,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 3 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 3 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

DECRETO Nº 016/20 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000535/19 de 19 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(64) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000,00
(78) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
(82) 3.1.90.91.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	60.000,00

Total da Unidade: 136.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-09.2.0029 - Material de Consumo	22.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 22.000,00

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-00.1.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.500,00
--	-----------

Total da Unidade: 61.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(111) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	73.360,00
--	-----------

Total da Unidade: 73.360,00

Total Suplementação: 293.660,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(31) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	9.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
(41) 3.3.90.49.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Auxílio-Transporte	4.000,00
(44) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00

Total da Unidade: 74.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.800,00

Total da Unidade: 2.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(95) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Benefícios Previdenciários 8.000,00

(97) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

(98) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 8.000,00

(103) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 10.000,00

Total da Unidade: 36.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(133) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-09.2.0029 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 22.000,00

Total da Unidade: 22.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 24.000,00

Total da Unidade: 24.000,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(259) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-00.1.0095 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

(312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-00.1.0095 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

(315) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-00.1.0095 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

(318) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.032-00.1.0095 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 1.000,00

(320) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.032-00.1.0095 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

(322) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-00.1.0095 - Material de Consumo 1.500,00

(339) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-00.1.0095 - Contratação p/ Tempo determinado 5.000,00

(342) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-00.1.0095 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

(345) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-00.1.0095 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-00.1.0095 - Material de Consumo 4.000,00

(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-00.1.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(363) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-00.1.0095 - Contratação p/ Tempo determinado 5.000,00

(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-00.1.0095 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

(369) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-00.1.0095 - Material de Consumo 1.000,00

Total da Unidade: 61.500,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(62) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	13.360,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(69) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-09.2.0014 - Material de Consumo	40.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	73.360,00
<hr/>	
Total Anulação:	293.660,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 3 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	136.800,00	136.800,00
Fonte: 0.1.95	61.500,00	61.500,00
Fonte: 9.2.14	73.360,00	73.360,00
Fonte: 9.2.29	22.000,00	22.000,00
Total:	293.660,00	293.660,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 017/20
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 547.060,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e sessenta reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000535/19 de 19 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 547.060,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e sessenta reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.400,00

12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905200000000 - 00.1.0095.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

12.365.0023.2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

33903600000000 - 00.1.0095.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.500,00

12.368.0032.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

44905100000000 - 00.1.0095.389 - Obras e Instalações 509.160,00

Total da Unidade: 547.060,00

Total Suplementação: 547.060,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.95 547.060,00

Total: 547.060,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30